



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

LEI N° 3.571, DE 14 DE MAIO DE 1.990.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A via pública, atualmente, conhecida como Rua Amora, tem seu início na Av. Henrique Eroles e término na Rua Profeta Jones, na Vila São Sebastião, CÓDIGO DE LOGRADOURO 000.631-2, e que, de ora em diante, passa a denominar-se "RUA PEDRO PAULO DE CARLO", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de maio de 1.990, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de maio de 1.990, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ  
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES)